

**PORTARIA Nº 0072/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o afastamento do Procurador de Justiça Antônio Eduardo Barleta de Almeida para atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional; CONSIDERANDO a vacância dos 5º e 8º cargos da Procuradoria de Justiça Cível; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos da Procuradoria de Justiça Cível; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 771 e 2137/2022; R E S O L V E:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições dos seguintes cargos, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
I	3º	LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	a contar de 20/1/2022
II	5º	MARIO NONATO FALANGOLA	a contar de 1º/2/2022
III	8º	NELSON PEREIRA MEDRADO	a contar de 20/2/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 765312**

**Extrato da PORTARIA nº 015/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 015/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 001408-125/2021 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 21/02/2022

Objeto: Apresentada pela patrona de diversas partes requerentes em processo administrativo que tramita na Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, em face de pedido de concessão de uso especial de área pública para fins de moradia, baseada na Medida Provisória nº 2220/2001.

.Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 765388**

**Ministério Público do Estado do Pará****Extrato da PORTARIA nº 012/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 012/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 047950-003/2021 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 21/02/2022

Objeto: Demanda apresentada pela Associação dos Comerciantes e Usuários da Ceasa Pará - ASSUCEPA, para apurar abandono e descaso da atual gestão da Central de Abastecimento do Pará – CEASA na feira do espaço CEASA.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 765361**

**Ministério Público do Estado do Pará****Extrato da PORTARIA nº 013/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 013/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000072-113/2021 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 21/02/2022

Objeto: Instaurado para verificar o sistema de drenagem na Avenida Augusto Montenegro, em razão dos alagamentos ocorridos em dias de fortes chuvas na Avenida Augusto Montenegro, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 765364**

**Extrato da PORTARIA nº 014/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 014/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000070-113/2021 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 21/02/2022

Objeto: Necessidade de serviços de limpeza e desobstrução de valas e pavimentação asfáltica na Rua "A", próximo à Passagem Teixeira, no Conjunto Pedro Teixeira, bairro Coqueiro, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 765366**

**Extrato da PORTARIA nº 016/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 016/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000074-113/2021 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 21/02/2022

Objeto: Necessidade de serviços de saneamento e pavimentação asfáltica na Rua da Paz, localizada na Av. Perimetral, bairro Terra Firme, nesta cidade, serviço de responsabilidade do Município – Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 765397**

**PROVIMENTO N.º 01/2022-CGMP/PA**

Dispõe sobre os critérios e o procedimento para aferir a situação de regularidade dos Membros do Ministério Público junto à Corregedoria-Geral, para os fins do art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 160/2017-CNMP, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 14 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, caput, da Lei Federal n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, combinado com o art. 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO o requisito de regularidade dos Membros do Ministério Público junto à Corregedoria-Geral, exigido pelo art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 160, de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para a nomeação a cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares e da Administração Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e aperfeiçoar os critérios e o procedimento para aferir a situação de regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E:

Art. 1º Considerar em situação regular junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para os fins do art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 160/2017-CNMP, o Membro do Ministério Público que, conforme os dados obtidos nas unidades e nos sistemas informatizados disponíveis na Corregedoria-Geral e no Conselho Nacional do Ministério Público, entre estes, o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), o Sistema de Elaboração e Acompanhamento de Plano de Atuação (SEAPA), o Sistema de Resoluções e o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público, e unidades de Controle Interno de Processos e Procedimentos de Natureza Disciplinar e de Estágio Probatório, atender aos seguintes requisitos:

I – ser vitaliciado;

II – não responder a Procedimento Disciplinar Preliminar (PDP) ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

III – ter enviado, via sistema SEAPA, as informações sobre a elaboração e o acompanhamento, bem como, o relatório de avaliação final do Plano de Atuação (PA) das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

IV – ter realizado a fiscalização e enviado os respectivos relatórios, via sistemas do CNMP, referentes aos estabelecimentos prisionais, Controle Externo da Atividade Policial, entidades destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes e unidades de internação e semiliberdade, bem como, outras instituições fiscalizadas pelo Membro do Ministério Público;

V – estar regular em suas atividades funcionais, conforme informações extraídas do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP);

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Ministério Público, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça, emitirá CERTIDÃO DE REGULARIDADE, conforme o modelo constante do Anexo I deste Provimento, acerca da situação do Membro do Ministério Público a ser nomeado ou designado para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio ou colaboração nos Órgãos auxiliares e nos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público.

Art. 3º Caso sejam constatadas pendências, a Corregedoria-Geral oficiará, via e-mail institucional, ao Membro do Ministério Público para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, apresente defesa comprovando possíveis equívocos.

Parágrafo único. O Membro deverá se manifestar à Corregedoria-Geral, via e-mail setorizado, caso a pendência identificada seja referente ao Sistema de Atividades Funcionais (correg\_simp@mppa.mp.br), ao Sistema relativo ao Plano de Atuação (correg\_seapa@mppa.mp.br) e aos Sistemas de envios dos Relatórios de Fiscalização/Resoluções CNMP (correg\_relatorios@mppa.mp.br).